



ANEXO XII - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR - MODELO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR Cornélio Procópio

Concorrência nº **XX/XXX**.

1. DA DEFINIÇÃO

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas;

1.1. Este anexo é parte indissociável do Contrato **XX/XXXX** firmado a partir do Edital **XX/XXXX** e de seus demais anexos.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade:

2.1.1. Indicador 1 - Uso dos EPI's, EPC's, uniformes e identificação;

2.1.2. Indicador 2 - Prazo de início para atendimento à ordem de serviço;

2.1.3. Indicador 3 - Andamento da execução da obra *versus* cronograma físico financeiro;

2.1.4. Indicador 4 - Atraso no pagamento de salários, FGTS, INSS;

2.1.5. Indicador 5 - Regularidade de documentos e

2.1.6. Indicador 6 - Qualidade dos serviços prestados.

2.2. Aos indicadores serão atribuídos descontos percentuais do pagamento mensal, conforme o não atendimento dos itens elencados;

2.3. Com exceção do Indicador 4 - Atraso No Pagamento de Salários, FGTS e INSS, quando os itens verificados dos demais indicadores forem de baixa monta, não representando mais do que 1% do valor da etapa, e sendo a primeira incidência, poderão ser abonados para aquele serviço;

2.4. O percentual máximo de desconto está limitado a 10% do valor da medição no mês de referência, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

2.5. A não aplicação dos descontos deste instrumento poderá se dar mediante justificativa formalizada pela Contratada, submetida à análise e aprovação da fiscalização.

2.6. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo dos descontos dos pagamentos devidos;

INDICADOR 1 - USO DE EPI'S, EPC'S, UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes	
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês	
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências	
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato através de ficha de registros	
Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado	
Mecanismo de Cálculo	Somatório dos percentuais de descontos por dia com ocorrência, no período de medição	
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço	
Escala de Descontos	Sem ocorrências	0,00%
	Sem uniforme. O uniforme deverá estar em condições adequadas à função, atendendo aspectos de segurança, conforto, higiene e aparência (sem rasgos, sem estar muito desgastado, mantendo as condições de identificação – logo/nome da empresa)	0,05%
	Sem uso de qualquer EPI ou conjunto de EPIs adequados à função desempenhada no momento, descrito nas NRs de segurança do Trabalho, para a atividade que estiver executando, de acordo com o PPRA da empresa	0,05%
	Sem uso de qualquer EPC ou conjunto de EPCs adequados à função desempenhada no	

	momento, descrito nas NRs de segurança do Trabalho, para a atividade que estiver executando, de acordo com o PPRA da empresa	0,05%
	Sem isolamento e/ou sinalização adequado de área de execução de serviço, conforme NR afim	0,05%
Observações	Atendimento às Normas Regulamentadoras do trabalho e a prevenção de acidentes na execução dos serviços. As ocorrências serão descontadas por dia de serviço e por funcionário, até o limite de 2% do valor da nota fiscal do período. Será considerado como base o valor de mão-de-obra da medição.	

INDICADOR 2 - PRAZO DE INÍCIO DA OBRA		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Mensurar se o tempo para o início da obra está dentro do previsto em contrato	
Meta a Cumprir	Obra iniciada no prazo correto	
Instrumento de Medição	Constatação formal da ocorrência	
Forma de Acompanhamento	Pessoal, por fiscal do contrato através de fichas de registros	
Periodicidade	Diária, com aferição no início da obra	
Mecanismo de Cálculo	Aplicação do percentual relativo aos dias de atraso, conforme tabela abaixo	
Escala de Descontos	Sem atraso	0,00%
	Até 2 dias de atraso	0,10%
	De 3 a 4 dias de atraso	0,30%
	5 dias de atraso ou mais	0,50%
Observações	A base de cálculo para o desconto exclusivamente deste indicador será o valor global do Contrato, podendo ser descontado em parcelas durante os meses de execução. Considera-se início da obra qualquer atividade que modifique o terreno e/ou execute as instalações provisórias.	

INDICADOR 3 - ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA VERSUS CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Mensurar se o prazo de execução da obra está dentro do previsto no cronograma	
Meta a Cumprir	Todas as etapas sendo concluídas sem ocorrências de atrasos	
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências	
Forma de Acompanhamento	Pessoal, por fiscal do contrato através de fichas de registros	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Aplicação do percentual relativo à: valor medido acumulado dividido por valor previsto acumulado no cronograma físico-financeiro, conforme fórmula abaixo $P = (VM/VP) * 100$ VM = Valor medido acumulado VP = Valor previsto acumulado no cronograma P = Percentual executado	
Escala de Descontos	≥ 97% do valor previsto no cronograma físico-financeiro	0,00%
	≥ 87% e < 97% do valor previsto no cronograma físico-financeiro	0,50%
	≥ 80% e < 87% do valor previsto no cronograma físico-financeiro	1,00%
	≥ 75% e < 80% do valor previsto no cronograma físico-financeiro	1,50%
	< 75% do valor previsto no cronograma físico-financeiro	3,00%
Observações	Caso seja verificado atraso em duas medições, a empresa será chamada para reunião para regularizar o prazo da execução da obra e ainda poderá sofrer sanção conforme previsto na legislação e no edital. Será considerado como base o valor total da medição.	

INDICADOR 4 - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FGTS E INSS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento
Meta a Cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de Acompanhamento	Pessoal, por fiscal do contrato através de verificação dos documentos entregues pela Contratada
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria

Mecanismo de Cálculo	Aplicação do desconto referente ao tempo de atraso no pagamento	
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço	
Escala de Descontos	Sem atraso	0,00%
	1 dia útil de atraso	1,00%
	2 dias úteis de atraso	2,00%
	3 dias úteis de atraso ou mais	3,00%
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT. A aplicação dos descontos independe do número de funcionários que recebam em atraso e/ou dos recolhimentos de FGTS e/ou INSS em atraso, além de poderem incidir nas demais sanções previstas em lei e no Edital e ser comunicado aos órgãos de fiscalização competentes. Será considerado como base o valor total da medição.	

INDICADOR 5 - REGULARIDADE DE DOCUMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir a entrega tempestiva, correta e completa dos documentos para comprovação das obrigações acessórias da Contratada	
Meta a Cumprir	Manter a regularidade documental atualizada	
Instrumento de Medição	Acompanhamento e verificação dos documentos	
Forma de Acompanhamento	Pessoal, por fiscal do contrato através de registro formal	
Periodicidade	Conforme o tipo do documento (por evento ou mensal)	
Mecanismo de Cálculo	Somatório dos percentuais de descontos	
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço	
Escala de Descontos	Sem atraso e/ou sem ocorrências	0,00%
	Atraso na entrega	0,10%
	Documentos faltantes e/ou incompletos	0,10%
	Documentos de obrigações trabalhistas e/ou previdenciários com informações incorretas	0,50%
	Documentos de obrigações eventuais com informações incorretas	0,20%
Observações	Documentos de Obrigações trabalhistas: Todo e qualquer documento conforme especificado na IN06/2018; Documento eventual: Todo e qualquer documento referente às obrigações secundárias à execução da obra. Ex: Comprovantes do PGRCC, comprovantes de origem de insumos florestais, entre outros exigidos na licitação e/ou legislação vigente. Será considerado como base o valor de mão-de-obra da medição.	

INDICADOR 6 - QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço	
Meta a Cumprir	Garantir o atendimento à ordem de serviço mantendo os padrões de segurança, conforto, funcionalidade, acabamento e durabilidade.	
	Para a escala de pontuação serão analisados os seguintes itens para cada ponto: 1. Inadequação e má utilidade dos equipamentos e ferramentas utilizados pelo profissional - Acompanhamento da execução do serviço e observação das ferramentas: - Habilidade do profissional em usar o equipamento adequado para cada serviço, se ele provoca danos em outras partes do objeto a ser reparado ou outros danos que não existiam; - Estado do equipamento/ferramenta (limpeza, ferrugem, cabos sem proteção elétrica, proteções de segurança, em perfeito funcionamento, etc.); - Nível de ruído produzido, acima do especificado em norma, para determinado equipamento; - Nível de poluição, acima do especificado em norma, causado por equipamento desregulado, muito velho ou muito desgastado (exemplo: equipamento que utiliza filtro e está sem ele; equipamento a combustão gerando gases de escape com muitos particulados). 2. Prestação do serviço em desacordo com o especificado no projeto e com presença de vícios: - Danos, marcas e manchas causados em partes fora do objeto do serviço; - Fora de prumo; - Fora do nível; - Desalinhado; - Irregular; - Não homogêneo; - Com partes ou peças dissonantes; - Patologias, como infiltrações, vazamentos, trincas, fissuras, rachaduras, corrosões, manchas.	

Instrumento de Medição

3. Os insumos utilizados na realização dos serviços são de má qualidade ou incompatíveis com os descritos na ordem dos serviços:
- Materiais divergentes do projeto ou do que foi solicitado;
 - Materiais sem registro em órgãos oficiais de controle de qualidade, aferições, medidas, capacidade, etc. (quando exigido legalmente);
 - Materiais com mau aspecto visual ou acabamento superficial deficiente (entende-se neste caso aqueles materiais que ficarão expostos);
 - Materiais apresentando defeitos como amassados, corrosões, fissuras, trincas, rachaduras, esfarelando, quebradiços;
 - Materiais heterogêneos (cores e dimensões divergentes entre si, no caso de mesmo elemento - ex: paver);
 - Materiais de baixa resistência;
 - Materiais com dimensões divergentes do projeto ou solicitados;
 - Materiais com capacidades divergentes do projeto ou solicitados;
 - Utilização de vergalhões, telas galvanizadas ou vigas treliçadas mal armazenadas (em contato com solo ou grama, por exemplo);
4. Qualidade dos processos de execução:
- Utilização de concreto dosado na obra e não o usinado, em peças estruturais;
 - Deixar de moldar corpos de prova para ensaios de rompimento de concreto, ou mesmo moldar quantidade em desacordo com as quantidades mínimas para amostragem total ou parcial, conforme ABNT NBR 12655/2015;
 - Existência de nichos em concreto (bicheiras),
 - Não realizar adensamento no momento da concretagem, assim como realizar lançamentos de concreto acima da altura permitida por norma;
 - Não realizar a cura das peças de concreto, incluindo a prática errônea de realizar desfôrmas precoces;
 - Não realizar a cura e não obedecer prazos de cura de substratos, como chapiscos, emboços, rebocos, assim como intervalos entre camadas de pintura, incluindo seladores e massas corridas/acrílicas;
 - Dosar argamassas a partir de elementos/ferramentas com baixa precisão, como pás.
 - Não prover a devida aderência entre estrutura e vedações de alvenaria, através de telas apropriadas;
 - Não prever camada/argamassa de encunhamento entre alvenaria e estrutura;
 - Não seguir as orientações dos fabricantes de assentamento de revestimentos, tais como número de camadas e direção de aplicação, utilização de argamassas colantes e de rejuntamento incompatíveis;
 - Não prover caimentos necessários em áreas descobertas, principalmente em áreas a serem impermeabilizadas;
 - Falta de alinhamento e falhas na fixação de forros;
 - Não prover impermeabilização adequada e nas três faces (laterais e topo) da viga baldrame;
 - Não utilizar fiação elétrica com as cores especificadas em projeto e/ou memorial descritivo/caderno de encargos;
5. Esquadrias e serralheria:
- Fora do prumo;
 - Falta de vedação e percepção de entrada/acúmulo de água de chuva;
 - Pinturas em serralheria sem o devido lixamento e previsão de camada anticorrosiva;
6. Organização do canteiro de obras:
- Dificuldades de locomoção e/ou impedimento de passagem ou acesso por materiais espalhados de forma desordenada e que causem perigo aos transeuntes (ex: pregos no chão, fios desencapados expostos);
 - Ferramental fora do lugar;
 - Material estocado de forma inadequada, causando corrosões, sujidade e demais avarias;
 - Entulhos fora de caçambas ou de locais próprios para acondicionamento (incluindo a separação conforme o PGRCC);
 - Tapume em desacordo com o especificado em caderno de encargos, com aberturas sem fechamento adequado, peças inservíveis (ex: materiais podres);
 - Barracão da obra instalado em desacordo com o especificado;
 - Início dos serviços sem a fixação da placa de obra;
 - Placa em desacordo com o manual de identidade do governo federal, do manual de identidade da UTFPR e das especificações da planilha de preços;
7. Falta de educação/cordialidade/interesse do profissional no atendimento

Forma de Acompanhamento	Fiscalização periódica da realização dos serviços
Periodicidade	Por medição
Mecanismo de Cálculo	Somatório das porcentagens de descontos por ordem de serviço para cada ocorrência, no período de medição
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço

Escala de Descontos	Inadequação e má utilidade dos equipamentos e ferramentas utilizados pelo profissional - Acompanhamento da execução do serviço e observação das ferramentas	0,20%
	Prestação do serviço em desacordo com o especificado no projeto e com presença de vícios	0,40%
	Os insumos utilizados na realização dos serviços são de má qualidade ou incompatíveis com os descritos na ordem dos serviços	0,30%
	Qualidade dos processos de execução	0,30%
	Esquadrias e serralheria	0,30%
	Organização do canteiro de obras	0,20%
	Falta de educação/cordialidade/interesse do profissional no atendimento	0,10%
Observações	O Instrumento de medição varia conforme o tipo de serviço a ser executado, observando-se as peculiaridades de cada caso, ou seja, cada serviço terá os seus itens correspondentes para verificação. Será considerado como base o valor total da medição.	

Atividades:

Anotações:



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MATHEUS FERNANDO MOLLON, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 20/10/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO DI TOMMASO BASTOS, ENGENHEIRO-AREA**, em (at) 20/10/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MONICA SALU SANCHES, AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em (at) 20/10/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6064632** e o código CRC (and the CRC code) **6F43F523**.